



Subseção Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Vereador Brás Zagotto,

Por meio do presente ofício, a 2ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Adílio Domingos dos Santos Neto, solicita os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de promover a leitura do teor do presente ofício na próxima sessão desta Respeitável casa, tendo em vista as colocações feitas pelo Exmo. Vereador Júnior Corrêa, na sessão do dia 20/06/2023, que fez menção expressa a OAB em sua sustentação.

Seguem as considerações da 2ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil:

Exmos. Vereadores, na sessão do dia 20 de junho do corrente ano, durante sustentação realizada no plenário desta Respeitável casa, o Exmo. Vereador Júnior Corrêa, ao tratar do tema “Agersa”, mais especificamente sobre o cargo de “assessor jurídico”, que, segundo fala do Exmo. Vereador, só pode ser provido por meio de concurso público, afirmou expressamente que **“a gente conversou com a OAB, mas a OAB nada fez, afinal alguém da OAB pegou esse cargo, então, fazer o que?”**.

Importante registrar que a fala do Exmo. Vereador é irresponsável, lamentável e divorciada da realidade dos fatos.

A 2ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil é instituição absolutamente independente e que não possui qualquer tipo de vínculo com o Poder Executivo Municipal.

A Ordem dos Advogados do Brasil, representada por sua Diretoria, não possui qualquer tipo de indicação em cargos municipais, possuindo, tão somente, assentos nos conselhos que interessam a coletividade, por força da previsão contida no art. 44, I, da Lei 8.906/94.

Este documento foi assinado digitalmente por Adílio Domingos Dos Santos Neto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 07AC-D3B0-4661-1965.



Subseção Cachoeiro de Itapemirim

Importante ainda consignar que a 2ª Subseção da OAB é composta por um total de 21 (vinte e um) profissionais que, salvo as incompatibilidades previstas em Lei, podem exercer os cargos e funções que bem lhes aprouver, não competindo a OAB criar proibições que não estejam taxativamente previstas em Lei.

Por óbvio que o Exmo. Vereador Júnior Corrêa, assim como qualquer outro Vereador (a) pode e deve cumprir o seu papel de fiscal, com todas as prerrogativas previstas na Legislação, entretanto, as falas precisam ser embasadas na realidade, de modo que considerações falaciosas podem ensejar até mesmo responsabilização criminal.

A 2ª Subseção da Ordem dos Advogados reitera o seu compromisso com os interesses da Advocacia e da sociedade cachoeirense, reiterando ainda o seu compromisso de buscar sempre a boa relação institucional.

Renovamos, por fim, os mais profundos votos de respeito pelo legislativo municipal, ocasião em que nos colocamos à disposição desta Respeitável casa.

Atenciosamente,

**ADÍLIO DOMINGOS DOS SANTOS NETO**  
**Presidente 2ª Subseção OAB/ES**

Este documento foi assinado digitalmente por Adílio Domingos Dos Santos Neto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 07AC-D3B0-4661-1965.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/07AC-D3B0-4661-1965> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 07AC-D3B0-4661-1965



### Hash do Documento

837C5A4B22FCC28AE59D49E119B790AC1625B82B7660C268AAE21192CEDA80EB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/06/2023 é(são) :

- Adilio Domingos Dos Santos Neto (Signatário) - 058.094.087-02  
em 23/06/2023 10:58 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

